

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

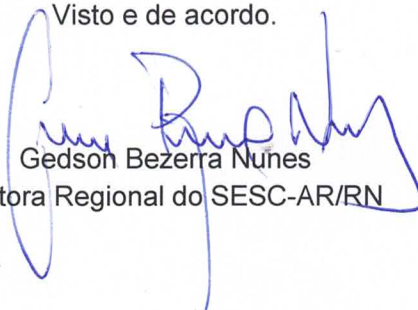
O Presidente do Conselho Regional do SESC-AR/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria AR/Sesc/RN "N" nº 43/2016, de 08/09/2016, originária da Presidência do Conselho Regional do SESC-AR/RN e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão de Credenciamento, resolve:

HOMOLOGAR o presente credenciamento, nestes termos:

- a) Processo de Credenciamento SESC-AR/RN n.º: 05/2022;
- b) Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME DESCRIMINADOS NO EDITAL PARA EXECUÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO SESC - AR/RN E NAS INSTALAÇÕES DAS EMPRESAS-CLIENTES DO SESC - AR/RN;
- c) Processo Administrativo: 02-136/2022;
- d) Empresa credenciada:

Nº	PROPONENTE	CNPJ	ESPECIALIDADES	DECISÃO
1	ENDOCLINICA LTDA EPP	02.672.318/0001-44	ULTRASSONOGRRAFIA	HABILITADA

Visto e de acordo.


Gedson Bezerra Nunes
Diretora Regional do SESC-AR/RN

Natal/RN, 18 de AGOSTO de 2023

Homologo.


MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente do Conselho Regional do SESC-AR/RN